

CONTRATO PMG Nº 044/2017
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 044/2017
QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DA GAMELEIRA/PE E A EMPRESA G.E.
COMBUSTÍVEIS - EIRELI, PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. **Joselma Maria da Silva Costa**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Travessa Luis Rodolfo, nº 36, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, ora contratante, e do outro lado, a **G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.486.436/0002-25, estabelecida à Avenida José Mariano, 685 – Centro – Gmeleira/PE, CEP: 55530-000, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Sr^a. **GILBERTO SILVA ESTRELLA**, portador(a) da carteira de identidade nº 3.836.517, expedida pela SSP/PE, CPF nº 744.636.164-68,, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreadas no julgamento do **Processo Licitatório nº 017/2017**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 005/2017 e Ata de Registro de Preços nº 003/2017**, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de combustível e derivados para abastecimentos de veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de gameleira, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

1.2- O valor atribuído individualmente pela aquisição do saldo remanescente de 2017 da presente contratação será o seguinte:

Nº	ITENS	Und	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GASOLINA COMUM	Litros	48587,20	3,94	191.433,56
02	DIESEL S-10	Litros			
03	OLEO DE FREIO DOT3 200ML	frasco	76	7,00	532,00
04	OLEO DE MOTOR 20W50	litro	759	16,50	12.523,50
05	OLEO DE MOTOR 15W40 BRUTOS 1 LITRO	litro	341	13,50	4.603,50
06	OLEO DE MOTOR 10W30 1 LITRO	litro	8	21,00	168,00
07	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC-BR145	Filtro	144	15,60	2.246,40
08	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC496	Filtro	48	23,00	1.104,00
09	FILTRO DE COMBUSTIVEL H70WK04	Filtro	12	38,00	456,00
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL GS5540	Filtro	36	17,00	612,00
11	FILTRO LUBRIFICANTE ACDELCO94632619	Filtro	144	16,60	2.390,40
12	FILTRO LUBRIFICANTE OEM 2995655	Filtro	48	46,00	2.208,00

13	FILTRO LUBRIFICANTE PF52E	Filtro	12	53,00	636,00
14	FILTRO LUBRIFICANTE PH44722	Filtro	36	18,00	648,00
VALOR TOTAL R\$					219.561,36

1.3 - Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$: 219.561,36 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

Projeto/Atividade: 10.301.0101.2372.0000 – COMBUSTÍVEL ATENÇÃO BÁSICA. MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00. Projeto/Atividade: 10.301.0102.2381.0000 – COMBUSTÍVEL HOSPITAL. MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 044/2017**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73
Joselma Maria da Silva Costa
Secretária de Saúde e Gestora do FMS
P/ Contratante

G.E. COMBUSTÍVEIS EIRELI
GILBERTO SILVA ESTRELLA
Sócio Administrador
CNPJ nº 08.486.436/0002-25
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :